RUA MONTEIRO DE CAMARGO

Decreto nº 4128 de 29-09-1972

Decreto nº 4487 de 20-05-1974

Formada pela rua 5 do Jardim Garcia - la. gleba

Início na rua Transamazonica

Término na rua Castelnuovo

Jardim Garcia

Obs.: O decreto nº 4128/72 foi assinado pelo Prefeito Orestes Quércia e o de nº 4487/74, que deu nova redação ao anterior, foi assinado pelo Prefeito Lauro Péricles Gonçalves. Protocolados nºs 22.709 de 29-08-1972 e 8.170 de 12-03-1974.

MONTEIRO DE CAMARGO

Ver Rua José Otávio de Camargo



DECRETO N.o 4.128, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.972.

Dá denominação a via pública de Campinas.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar n.o 9, de 31 de Dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.0 — Fica denominada "PROFESSOR DR. JOSÉ OTA-VIO MONTEIRO DE CAMARGO", a rua n.o 5 do Jardini Garcia 1.a gleba, com início na rua n.o 20 e término na rua Castelnuovo. Artigo 2.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de setembro de 1..972.

DR. ORESTES QUERCIA PREFEITO MUNICIPAL

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO SEC. DOS NEGÓCIOS JURIDICOS

DR. JULIO CESAR PILENSO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n. 22709, de 29 de agôsto de 1972, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 29 de setembro de 1,972.

DR. PLINIO DO AMARAL CHEFE DO GABINETE



DECRETO N.o 4.487, DE 20 DE MAIO DE 1.974.

Dá nova redação ao Artigo 1.0 do Decreto N.o 4.128, de 29 de Setembro de 1972.

O Prefeito de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.o 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.0 — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.0 do Decreto n.o 4.128, de 29 de setembro de 1972:

"Artigo 1.0 — Fica denominada Monteiro de Camargo a rua 5 do Jardim Garcia, 1.a gleba, com início na rua n.o 20 e término na rua Castelnuovo".

Artigo 2.o - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 1974.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES
Prefeito de Campinas
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.o JOÃO POZZUTO NETO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes dos protocolados n.o 22.709; de 29 de agosto de 1972 e 8.170, de 12 de março de 1974, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 1974.

DR .ARMANDO PAOLINELI Chefe do Gabinete